
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 648/2024- GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA 648/2024- GP, de 31 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre redução de carga horária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN;
Considerando a Lei Municipal 1211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir para 30 (trinta) horas, a pedido da parte interessada, a carga horária semanal da servidora **MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS**, brasileira, Assistente Administrativo B30 NIVEL III, inscrita na matrícula 1115, RG 002.689.129 e inscrita no CPF sob o nº 073.301.284-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 31 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0F89C1BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2024. Edição 3405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>